

LEI MUNICIPAL N° 2.162/05 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

“Abre Credito Especial na Secretaria Municipal da Saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Saúde:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

09 – Auxílios e Convênios

1.029 – Consulta Popular - Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações

R\$ 43.925,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – Contrapartida.

R\$ 30.728,09

3.3.90.36.99.00.00.00- Outros Serviços – Pessoa Física

R\$ 13.000,00

3.3.90.39.99.00.00.00. Demais Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

R\$ 14.786,01

TotalR\$ 102.439,10

OBJETIVO: Esta Lei servirá para a execução da Região Resolve-Consulta Popular do Governo do Estado, recurso já liberado conforme aviso de crédito em anexo.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial o Superávit financeiro no valor de **R\$ 71.711,01** (setenta e um mil setecentos e onze reais com um centavo) e a redução na seguinte dotação orçamentária:

03-Secretaria Municipal da Administração

01-Secretaria Municipal da Administração

1003-Campanha para aumento de Arrecadação

3.3.90.31 99.00.00.-29 Outras Premiações

R\$ 12.000,00

3.3.90.39.63.00.00.00 –30 - Serviços Gráficos

R\$ 1.821,09

14 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2079 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.00.00.00.00 – 303 – Reserva de Contingência

R\$ 16.907,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração